



Interessado: Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul

Assunto: Altera dispositivos da Deliberação CEE/MS nº 9191, de 26 de novembro de 2009, que estabelece normas para a educação básica, no Sistema Estadual de Ensino.

Relatora: Cons.<sup>a</sup> Carla de Britto Ribeiro Carvalho

Indicação nº 69/2010

Câmara: Plenária

Aprovada: 05/07/2010

## I – RELATÓRIO

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, no início de 2010, publicou, por meio da Secretaria de Estado de Educação, a Deliberação CEE/MS nº 9191, de 26 de dezembro de 2009, que estabelece normas para a educação básica no Sistema Estadual de Ensino, com o objetivo de regulamentar a oferta desse nível de ensino, em atendimento às atuais diretrizes nacionais. A construção desse documento legal exigiu a participação efetiva do Colegiado, representativo de diversos segmentos da sociedade, que, após inúmeras discussões, aprovou a referida norma.

Considerando a necessidade de assegurar a operacionalidade dessa deliberação, foram organizadas reuniões de estudos envolvendo a Câmara de Educação Básica e as equipes técnicas do Conselho Estadual de Educação e Secretaria de Estado de Educação, do que resultou a decisão sobre a apresentação de proposta de alteração de alguns dos seus dispositivos.

Assim sendo, propomos a Deliberação CEE/MS nº 9345 que altera disposições da Deliberação CEE/MS nº 9191/2009.

(a) Cons.<sup>a</sup> Carla de Britto Ribeiro Carvalho  
Relatora

## III - CONCLUSÃO DA PLENÁRIA

A Plenária, reunida em 5 de julho de 2010, aprova a Indicação da Relatora.

(aa) Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo – Presidente, Carlos Alberto de Almeida Passarinho, Kátia Maria Alves Medeiros, Maria Cecília Amendola da Motta, Roberval Angelo Furtado, Sueli Veiga Melo, Vera de Fatima Paula Antunes e Vera Lucia Campos Ferreira.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.